



COMISSÃO PRECATÓRIOS DO FUNDEF

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - DIA 11.11.2024

A Comissão dos Precatórios do Fundef, em onze de novembro de 2024 na Secretaria de Educação em reunião para deliberar sobre os recursos apresentados pelos profissionais de educação no período de novembro 2000 a dezembro 2006, recursos esses apresentados durante o período que a comissão deliberou. em seguida foi solicitado pelo representante do SINDSMU para colocar em discussão e votação a proposta do executivo em decorrência de alguns funcionários serem reintegrados pela justiça em 2011 e pleitearem também na justiça direito ao rateio dos precatórios do FUNDEF referente ao novembro 2000 a dezembro 2006). o presidente colocou em discussão a proposta, dando a oportunidade para todos os membros da comissão, o presidente do SINDSMU João Nelson Ribeiro Souza esclarecendo que tem 127 funcionários que foram reintegrados anteriormente, mas alguns no momento que foram reintegrados em 2011 pela justiça já tinham vínculo com o Município através de outros concursos ou contratos temporários. Sendo identificado pelos recursos humanos da prefeitura a relação de 88 funcionários com reintegração em 2011 através de decisão judicial e se não fosse possível pagar pelos 60%, que utilizasse os juros e mora oriundos dos precatórios. em seguida o representante da APLB, senhor Francisco Tavares dos Santos ratificou na reunião o que a comissão seguisse a lei 14.325/22 (inclusive foi lida a primeira ata da reunião); que é contra assegurar dos 60% recurso para espera judicial, sendo que o município tem os juros mora, que poderia assegurar, já que o problema foi causado por ele e não pelos professores, a época; falou que desde o início dos trabalhos vem cobrando os extratos das contas de aplicação do precatório e até o momento não tinham apresentado; falou que é contra o projeto de lei do precatório, porque não ratifica a lei principal do precatório (14.325/22), e quem sem ela o município poderá tributar a indenização; e deixou claro que iria buscar as ações cabíveis para assegurar o que emana da lei do precatório do FUNDEF. no mais, logo no início dos trabalhos a APLB leu a lei do precatório do FUNDEF na comissão e fez o debate sobre sua aplicabilidade e destinação dos recursos. Seguindo depois do pronunciamento de todos o presidente colocou em votação a proposta do executivo, obtendo os seguintes resultados. todos os membros presentes e representados foram a favor da proposta exceto os representantes da APLB e a representante do conselho do FUNDEB. Sendo aprovados e deliberados que depois de concluídos os trabalhos de verificação de todos os profissionais que têm direito ao rateio de acordo a Lei 14.325 de 2022, será calculado o valor correspondente aos servidores reintegrados pela justiça e realizado pela administração municipal a reserva dos valores para garantir e aguardar decisão judicial impetrados pelos mesmo junto à justiça. Ficando decidido também que após a conclusão dos trabalhos pela comissão será editada resolução pela comissão com os critérios de valores e prazos para sua execução. continuando os trabalhos a comissão deu segmentos as análises dos recursos apresentados pelos profissionais que os nomes não constam na relação parcial que foi publicada pelo município no diário oficial. Foi decidido que depois da análise dos recursos também será reanalisado



COMISSÃO PRECATÓRIOS DO FUNDEF

a relação parcial, principalmente os funcionários que foram admitidos no concurso de abril de 2002 e que quando concluir será publicada nova relação. Para finalizar, foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da comissão

Comissão dos Precatórios do Fundef

Decreto Municipal 1.720/2024